

## Resolução nº 22/93

Dispor sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras proventuais.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, usando de suas atribuições legais e, Especialmente com base no CAPUT do art. 39, item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 154.595,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco Reais), a partir de 1.º de outubro de 1993.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 154.595,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco Reais), correspondente à 100% (Cem por cento) fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 77.297,50 (Setenta e sete mil, duzentos e sete Reais e cinquenta Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 77.297,50 (Setenta e sete mil, duzentos e sete Reais e cinquenta Centavos)

Para efeito de atualização, A presente atualização foi feita com base no INPC de setembro de 1993, no valor de 35,63%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice.

Continua

Continuacao Resolucao N.º 22/93

diário Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de Outubro de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 29 de Outubro de 1993.

a) Presidente Antonio R. Wick-Mendes  
a) Vice-Presidente Milton José da Silva  
a) Secretário Benedito José da Cruz